

**PROCESSO Nº 41859/2020 – TJMA**  
**CONTRATO Nº 0007\_D/2021 – TJMA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clovis Bevilacqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador do RG n.º 777240 SSP/MA, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA**, inscrita no CPF sob o n.º 147.809.093-68, portadora do RG n.º 196097 SSP/MA, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007\_D/2021-TJMA**, com observância às disposições da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 0007\_D/2021 – TJMA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/03/2026 até 15/03/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 54.187,32 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)** com valor mensal estimado em **R\$ 4.735,66 (Quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, destinado a cobrir as despesas decorrentes das demandas de execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA –**

FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2026NE000295**, emitida em 12/02/2026.

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ nº 04.408.070/0001-34.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através da **DECISÃO – GP nº 11242026**, e encontra amparo legal no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Este instrumento, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no Contrato de Locação de imóvel nº 0007\_D/2021 – TJMA que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR  
FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE  
DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Dados: 2026.02.24 15:06:59 -03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

  
**SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA**  
Representante Legal